

Cabinete Protocolo Recebido em: 28 DEZ 2015 Levando Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60 Controladoria Geral do Município smci.pmu.gov@bol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº. 1.101/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

Processo: nº. 1.117/Análise de documentos que fazem referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015 – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 1.0 VERSÃO HATCH, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ANTENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. n°. 15109/2015/Secretaria Documento: Comunicação Interna Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº. 009/2015 – FMS, Ofício nº. 503/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha - 2.041, folhas 01 as 06, Despacho nº. 1616/2015 - GAB - PMU, em resposta ao Ofício nº. 503/2015 - SMS/FMS, folha 07, cópia do Decreto nº. 044/2015 - PMU, folhas 08 e 09, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Realização de Presencial, folhas 10, Certificação da Modalidade Pregão Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 11, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 12, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de especie,

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CEP: 68.632-000 - Ultanópolis - Pará



CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60 Controladoria Geral do Município smci.pmu.gov@bol.com.br





folhas 13, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2015 - FMS, folhas 14 as 34, Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 35 e 36, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União, em 23 de Novembro de 2015, folhas 37, documentos de habilitação das empresas participantes do certame, folhas 38 as 71, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 72 e 73, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 009/2015 - FMS, folhas 74, Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, ZUCAVEL - ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 05.147.384/0001-93, folhas 75 e 76, realinhamento de preços da empresa vencedora, folhas 77 as 79, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 009/2015 -PG/FMS, folhas 80, Termo do Contrato nº. 20150319, folhas 81 as 89, Extrato do Contrato, folhas 90, cópia da publicação final do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, em 23 de Dezembro de 2015, folhas 91.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 1.117, documentos que fazem referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015 – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 1.0 VERSÃO HATCH, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ANTENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CEP: 68.632-000 Ulianópolis - Pará



CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60 Controladoria Geral do Município smci.pmu.gov@bol.com.br



SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 15109/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 009/2015 – FMS.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

Gabinete Protocolo Recebido em: 8 DEZ 2015 efeitura Municipal

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CER: 68.632-000 Alianópolis - Pará



CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60 Controladoria Geral do Município smci.pmu.gov@bol.com.br



8.666/93, quais sejam:

- Legalidade A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;





CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60 Controladoria Geral do Município smci.pmu.gov@bol.com.br



- Razoabilidade Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discrição manejada;
- Proporcionalidade ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório neste ato analisado, obedece em sua feitura os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Foram os documentos apresentados a este Controle. Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Ulianópolis/PA, 28 de Dezembro de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL refeitura Municipal de Ulianopolis intonia Lucena de Oliveira intoladoria Géfet do Municipio CPF: 428,420.932-92 MAT 1.02.98.021

Jovane da S. da Cunha Secret. Municipal de Administração e Finança Decreto 001/2015